



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

Contrato nº 492/2018 Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 190259/2017, Pregão Eletrônico nº 014/2017, Ata de Registro de Preços nº 001/2018 (válida até 09/01/2019)**, referente a aquisições de **Toner e Cartuchos de Tinta** para abastecimento dos setores administrativos da Prefeitura Municipal, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 409/2018 da SMTHAS datado de 29/08/2018.

Empresa: A. C. PEREIRA – INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 11.463.094/0001-51, com sede na cidade de Londrina/PR, Av. Abelio Benatti, nº 4290, Bairro Jardim do Sol, CEP 86.070-370, Telefone (43) 3027-3443, neste ato representado pelo seu procurador Eduardo Henrique Farias, inscrito no CPF sob nº 032.502.999-79 e RG nº 7.670.231-4 SSP/PR, Telefone (43) 3337-1830, E-mail comercia@modelolicit.com.br.

1.1. OBJETO – Aquisição de Toner e Cartuchos de tinta para abastecimento dos setores Administrativos da Prefeitura Municipal, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Toner compatível com modelo HP 83A	Unidade	PC SUPRIMENTOS	6	R\$ 21,50	R\$ 129,00
TOTAL						R\$ 129,00

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Suzana Diatel Almeida, fiscal Jucléia Amaral e suplente Lins Robalo.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 30 (trinta)** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA: A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 08 às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais)**. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social

Unidade 03 – Fundo Municipal e Assistência Social

Proj/ Ativ: 1203 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1823 - SCFV

Dotação: 3307

Solicitação de Compras nº 161356.

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 04 de Setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria